

Diário Oficia



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3523

Ji-Paraná (RO), 12 de maio de 2021

SUMÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO......PÁG.01 AVISO DE ANULAÇÃO.....PÁG.01 ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG.02 DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 12 DECISÕES DO GABINETE.....PÁG. 12 DECRETOS......PÁG. 13 EDITAL DE CONVOCAÇÃO......PÁG. 15

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2124/2021/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, Decreto nº 15.204/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Registro de Preços do tipo MENOR VALOR POR ITEM, cujo objeto é a Futura Eventual aquisição de água mineral sem gás em galões de 20 litros com sistema de reposição; em garrafas de 500 ml; em copos de 300 ml e vasilhames galão/garrafão de 20 litros vazios para uso das unidades administrativivas e secretarias da Prefeitura de Ji-Paraná. Valor Estimado: R\$ 233.777,40 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). Data de Abertura: 25/05/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http:// www.comprasgovernamentais.gov.br e no site ji-parana.ro.gov.br local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 11 de maio de 2021

Claudinei Henrique de Oliveira

Pregoeiro-Pregoeiro
Decreto nº 15.204/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021/PM.IP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2621/2021/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.204/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de ração animal para suprir as necessidades da Unidade de Vigilância Zoonoses, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado 33,441,00 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e um reais). Data de Abertura: 25/05/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO. 11 de maio de 2021.

Adriana Bezerra Reis Pregoeira Oficial

Decreto nº 15204/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N. 192/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-9818/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 15.204/2021, torna público para conhecimento dos interessados da REABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO nº 192/2020 que foi suspenso "sine die", cujo objeto é a aquisição de material de consumo e permanente, sendo placas de inauguração, identificação e fachada (inauguração de unidades) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que ocorrerá no dia 26/05/2021, às 9:30 (horário de Brasilia). Informações no endereço eletrônico: http://www.comprasgo-vernamentais.gov.br, no telefone (69) 3421-9264 ou *e-mail* cpl@ji-parana.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2021.

Claudinei Henrique de Oliveira

Presidente -Pregoeiro Decreto nº 15.204/2021

AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1114/2021/SEMFAZ

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 15.204/2021, torna público que o 1-1114/2021/SEMFAZ cujo Objeto Contratação Emergencial de Empresa para Confecção, impressão e envelopamento de Guias do IPTU, para atender às necessidades do(a) Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, teve DISPENSA DE LICITAÇÃO de acordo com o Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, porém nos termos do Despacho nº. 3058/SEMFAZ/2021 teve ANULAÇÃO TOTALMENTE, conforme previsões contidas no ant 38, IX art. 49 e art. 59, todos da Lei 8.666/93, Súmulas 346 e 47810 STF.

Listantida de maio de 2021.

Claudine: Henrique de Oliveira. nos termos do Despacho nº. 3058/SEMFAZ/2021 teve ANULAÇÃO

Presidente da CPL Decreto nº 13.813/GAB/PMJP/2021

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011/SRP/SEMAD/2.021.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 034/CPL/PMJP/21.

PROCESSO: N.s. 10783/20 Vol. I. e II – (PNAE) e 10780/20 (Contrapartida) - SEMED.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 9488/18, Decretos Mun n. 6933/17 e 14700/21. (UASG N. 980005)

(ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI/EQUIPARADOS, COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP E EQUIPARADAS)

FINALIDADE DE REGISTRO DE PRECOS: Aquisição de material de consumo (Merenda Escolar ntícios não perecíveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Instituições Filantrópicas com autonomia financeira, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termos de Referências dos Proc 10783/20 Vol. I e II - (PNAE) e 10780/20 (Contrapartida) - SEMED e *Edital de Licitação do Pregão* Eletrônico para Registro de Preço n. 034/CPL/PMJP/2021, fls. 165/248.

Empresa Detentora do Registro: JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME, pess jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 19.269.250/0001-50, sediada na Av. Transcontinental, n. 849, Centro, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: cartao@jeeda.om.br), neste ato representa por Edlamar Barbosa Silva, brasileira, solteiro, empresária, portadora da RG n. 5.433.306 -SSP/MG e inscrito no CPF/MF n. 457.177.102-91, (fls. 376); C J JOB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 24.572.092/0001-42, sediada na Av. Edson Lima do Nascimento, 3025, Bairro Cafezinho - Ji-Paraná/RO (fone: 69 98469 9025, e-mail: elycacoal@hotmail.com), neste ato representa por Claudecir José Job, divorciado, empresário, portador do RG n. 450344/SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 421.334.402-91, (fls. 315); SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP, pessoa iurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.750.281/0001-11, sediada na Av. Vilagran Cabrita, n. 678, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-5959/3416 9619, e-mail: alefortte@live.com), neste ato representa por Emerson Gabriel Baena Gravena, brasileiro, casado, portador da RG n. 1.302.316/SESDEC/RO e inscrito no CPF/MF n. 029.873.322-62. (fls. 402) e ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 38.542.295/0001-09, sediada na Rua dos Rubis, 1424, sala B, Parque das Gemas - Ariquemes/RO (fone: 69 3535-3889 e 99360-7914, e-mail: <u>zaqueuc</u> ato representa por <u>Izaque Gonçalves dos Reis</u>, brasileiro, comerciante, portador do RG n. 000759128 SSP e inscrito no CPF n. 439.820.269-20, (fls. 306 e 433).

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 8 horas e 30 mir aria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º do Decreto n. 14700/2021: O Secretário Municipal de Administração, Jônatas de França Paiva, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 011/SRP/SEMAD/2.021, tendo como licitantes resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DO MATERIAL DE CONSUMO, (gêneros alimentícios não perecíveis), conforme Termos de Referências Proces 10780/20 (Contrapartida) - SEMED - SEMED, fls. 04/25 e 04/28, respectivamente: Autorização do no Senhor Prefeito, fls. 86 e 84, respectivamente; Minuta do Edital, fls. 86/110; Despacho n. 145/PGM/PMJP/21, fls. 111/112; novo Termo de Referência, fls. 114/130 e nova minuta de edital, fls. 132/159; Parecer Jurídico n. 143/PGM/PMJP/2021, fls. 160/164; Aviso e Edital de Licitação n 037/CPL/PMJP/2021, fls. 165/248; Publicações, fls. 249/261; Propostas/Habilitação, fls. 262/451; Resultado por fornecedor, fls. 453/455; Ata de Realização do Pregão datada de 30/04/21 e Termo de Adjudicação, fls. 457/489; Parecer Jurídico n. 376/PGM/PMJP/2.021, fls. 491/493; Termo de Homologação, fls. 494/508.

1 - DO OBJETO:

- 1.1 Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (Merenda Escolar gêr eis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com o previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação, fls. 165/248
- 1.2 As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e minhará, em seguida, para Secretaria Municipal de Administração;
 - 1.2.1 As requisições serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração, contendo
 - a) Descrição do material requisitado e quantidade;
 - b) Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
 - c) Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

- 2.1 A Secretaria Municipal de Administração em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que:
 - a) Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma
 - b) O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

- 3.1 Ao receber as requisições a Secretaria Municipal de Administração acompanhará o pedido no ntrole de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotará em planilhas de acompanhamentos:
- 3.2 O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal
- 3.3 Não e permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele descriminado.

4 - DA REVISÃO DE PRECOS:

- 4.1 Os precos pactuados serão fixos e irreajustáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses tes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Secretaria Municipal de Administração do
- comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último
- para manter o equilibrio econômico-financeiro inicialmente proposto.
- 4.2.2 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
- 4.3 O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar cont
- 4.4 Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos de desconto ofertado.
- empenho, será possível concede-lo, desde que preenchidos os requisites elencados neste dec empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisites não forem preenchidos, nenhuma
- 4.6 A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e es superior ao valor cotado na época da licitação.
- 4.7 A planilha orçamentaria será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestara quanto a anutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.
- 4.5 Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

- 5.1 A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou
- 5.2 Os objetos licitados deverão ser entregues nos locais e prazos, conforme relação de endereços descritos no Capítulo VII – Das Condições de Fornecimento e do Recebimento dos Materiais e/ou Produtos previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sendo
- 5,2,1 Para os itens relacionados nos Processos Administrativos 10783/20 a entrega deverá ocorrer nte nas unidades escolares localizadas na zona urbana e rural do Município, num prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis após o recebimento da requisição:
- 5.2.2 Para os itens relacionados nos Processos Administrativos 10780/20 a entrega deverá ocorrer diretamente no Almoxarifado Central, localizado à Rua Jamil Pontes, 1171, bairro Jardim dos Migrantes município de Ji-Paraná/RO, sendo o horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 07:30h às 13:30h, num prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis após o recebimento da nota de empenho.

Capítulo V dos Termos de Referência, Anexo I do Edital.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- eriais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela So Municipal de Educação para conferir e certi: itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;
- 6.2 Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteia de posse da
- 6.3 Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis. para posterior varificação de conformidade do produto com a quantidade, especificação comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se f
- 6.4 A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e antidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por rvidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento

7 - DAS CONDICÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1 Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebi
- na do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagam 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/co
- res por parte da DETENTORA. o 7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complet decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas ım cumpridas, caso em que não será devida atualização finan

8-VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze)

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 011/SRP/SEMAD/2.021, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, omo por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrun sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as segu

- I Advertência:
- a) 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a ega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
- b) 0.5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao
- c) 0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
- d) 08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao
- e) 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- o temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seg critérios para a dosimetria da pena:
- a) por seis meses nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar, b) por um ano - nas hipóteses de atos ilícitos culposos;
- c) por dois anos em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade
- pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente

- 10.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 24.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do
- 10.4 A reabilitação tratada no inciso IV do item 24.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado re arcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
- - stratada, especialmente nas seguintes situações: nações expressas do contratante quanto ao regular cumpr
 - das obrigações estabelecidas em contrato II - Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detri nteresse público:
 - nto de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repe além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa
 - IV Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;
 - V Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio artilloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e
 - VI Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer re irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita
- 10.6 Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser nente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promo rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.
- contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da
- multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso
- 10.9 Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão co ntes e o dano advindo da conduta.
- 10.11 - Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenadas nos últimos 5 o) anos por decisão administrativa irreco
- I A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
- II Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;
- III Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;
- IV Ter o infrator adotado as providências
- V Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para com serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convito
- 10.13 Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao nônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos
 - nidades administrativas;
 - II Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão rometer a saúde e a segurança de pessoas;
 - imento parcial do regular funcion nento da Prefeitura, em quai ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
 - IV Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relev
- Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastra fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:
 - I Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato
 - II Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o o
 - III Enseiar o retardamento da execução de seu objeto;
 - IV Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do cor V Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 10.15 A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas p edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.16 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de cia exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- 10.17. As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e
- 10.18 A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedim entos para apurar responsabilidade do

- - II Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões
 - III Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de oficio ou a requerimento; e
 - tará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação
- 10.19 A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou er
- pondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.
- 10.21 Para efeitos de produção de proyas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os
- 10.22 A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimo
- 10.23 Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias
- 10.24 Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto
- pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade
- 10.26 A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Adminis

11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- I Descumprir as condições da ata de registro de precos
- II Não retirar a nota de empenho ou instru sem justificativa aceitável:
- III Não aceitar reduzir o seu preco registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles pr
- sta nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art 7º da Lei n. 10.520, de 2002.
- 11.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será nalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa
- 11.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso uito ou força maior, que prejudique o cu nto da ata, devidamente comprovados e justificados
- I Por razão de interesse público; ou
- II A pedido do fornecedor

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

- 12.1 Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4° do Decreto Municipal n. 14700/21.
- inte ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de
- 12.3 Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 12.4 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem nento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, eitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo ada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições
- 13.2 Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.



Diário Oficial

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná. Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO F-mail: decom@ii-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca

Ricardo Marcelino Braga Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza

Secretaria Municipal de Planejamento

Ivo da Silva Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa. Controladoria Geral do Município

Diego André Alves Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocência da Silva Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Vanusa Fernandes França Pinheiro Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente

Osvaldo Cazuza da Silva Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves

Antônio Marcos dos Santos Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura Fundação Cultural

Oribe Alves Júnior Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho Fundo Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares Assessoria de Comunicação Social

13.3 - A Ata de Registro de Precos, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ac reto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas co nentares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso

13.5 – Não constam nos autos Ata de Formação do Cadastro de Reserva do Portal COMPRASNET.

13.6 - Itens Cancelados pro Inexistência de Proposta: 41; Itens Cancelados no Julgamento: 31, me Termo de Homologação, fls. 485/508

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 21 (vinte e uma) páginas, na presença das to abaixo qualificadas.











TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

JEEDÁ SERVICOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 19.269.250/0001-50, sediada na Av. Transcontinental, n. 849, Centro, nesta cidade de Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: cartao@ieeda.om.br), neste ato representa por <u>Edlamar Barbo</u> ramanaro (tone: 69 3416-8000, e-maii: <u>sarinozajecta.om.or</u>), neste ato representa por <u>Eculama</u> <u>Silva</u>, brasileim, solteiro, empresária, portadora da RG n. 5.433.306 – SSP/MG e inscrito no C 457.177.102-91, (fls. 376); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROM FORNECIMENTO, visando o fornecimento dos materiais de consumo (Merenda Escolar alimentícios não perecíveis), para atender a Secretaria Municipal Educação do Municipio de Ji-P sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS devidamente homologado e pelo Excele Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 494/508, segundo descrito nos Termos de Referências Processos: 10783/20 Vol. I e II – (PNAE) e 10780/20 (Contrapartida) - SEMED - SEMED, fls. 04/25 e 04/28 e Edital de Licitação n. 037/CPL/PMJP/2021 e anexos de fls. 165/248, disponível na página oficial do Munic m todos os aju tes descritos na Ata de Registro de Precos n. 011/SRP/SEMAD/2021 anuindo neste ato com todos os ajustes descriuos na Auto de Nagario alimentos, outron independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os alimentos, outron expensos devorão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na des deverão ser atrategues nas condições e prazos de validade exigidos na c s no Capítulo VII do Termo de Referência de cada processo num prazo már s o recebimento da requisição e/ou nota de empenho, conforme for o caso e de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

JEEDÁ SERVICOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME





TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

C J JOB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 24.572.092/0001-42, sediada na Av. Edson Lima do Nascimento, 3025, Bairro Cafezinho - Ji-Paraná/RO (fone: 69 98469 9025, e-mai elycacoal@hotmail.com), neste ato representa por Claudecir José Job, divorciado, empresário, portador do RG n. 450344/SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 421.334.402-91, (fls. 315); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO, visando o fornecimento dos materiais de nda Escolar - gêneros alin ntícios não perecíveis), para atender a Sec Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 494/508, segundo nos de Referências Processos: 10783/20 Vol. I e II – (PNAE) e 10780/20 (Contrapartida) SEMED - SEMED, fls. 04/25 e 04/28 e Edital de Licitação n. 037/CPL/PMJP/2021 e anexos de fls 165/248, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Precos n. 011/SRP/SEMAD/2021, independente de sua transcrição ficando desde já ciente entos, outrora vencidos por esta empresa, deverão ser entregues nas condições e praz validade exigidos na descrição dos produtos constantes no Capítulo VII do Termo de Referência de cada ım prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis após o recebimento da requisição e/ou nota empenho, conforme for o caso e estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8 666/03

Ji-Paraná. 11 de majo de 2021.

C J JOB

CNPI n. 24.572.092/0001-42





TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.750.281/0001-11, sediada na Av. Vilagran Cabrita, n. 678, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-5959/3416 9619, e-mail: alefortte@live.com), neste ato representa por Emerson Gabriel Baena Gravena, brasileiro, casado, portador da RG n. 1.302.316/SESDEC/RO e inscrito no CPF/MF n. 029.873.322-62, (fls. 402); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO, visando o fornecimento dos materiais de consumo (Merenda Escolar - gênero alimentícios não perecíveis), para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PRECOS devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 494/508, segundo descrito nos Termos de Referências Processos: 10783/20 Vol. I e II – (PNAE) e 10780/20 (Contrapartida) - SEMED - SEMED, fls. 04/25 e 04/28 e Edital de n. 037/CPL/PMJP/2021 e anexos de fls. 165/248, disponível na página oficial do Municíj

anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 011/SRP/SEMAD/2021 independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os alimentos, outrora vencidos por esta empresa, deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no Capítulo VII do Termo de Referência de cada processo num prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis após o recebimento da requisição e/ou nota de empenho, conforme for o caso e estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2021

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP

CNPJ n. 34.750.281/0001-11



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MONIC PIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 38.542.295/0001-09, sediada na Rua dos Rubis, 1424, sala B, Parque das Gemas - Ariquemes/RO (fone: 69 3535-3889 e 99360-7914, e-mail: o@gmail.com), neste ato representa por Izaque Goncalves dos Reis, brasileiro, comerciante. portador do RG n. 000759128 SSP e inscrito no CPF n. 439.820,269-20. (fls. 306 e 434): firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO, visando o fornecimento dos materiais de consumo (Merenda Escolar - gêneros alimentícios não perecíveis), para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 494/508, segundo descrito nos Termos de Referências Processos: 10783/20 Vol. I e II – (PNAE) e 10780/20 (Contrapartida) - SEMED - SEMED, fls. 04/25 e 04/28 e Edital de Licitação n. 037/CPL/PMJP/2021 e anexos de fls. 165/248, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 011/SRP/SEMAD/2021, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os alimentos, outrora vencidos por esta empresa, deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no Capítulo VII do Termo de Referência de cada processo num prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis após o recebimento da requisição e/ou nota de empenho, conforme for o caso e estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2021

ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI CNPIn 38 542 295/0001-09

0

6486

0

21.792.96



Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 11/05/2022

NESTOGENEO

BERNARDO

010.001.636

42

AMIDO DE MILHO PCT 500G

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit.: 34 Nº Proc. Licitatório: 000073/21 Proc. Administrativo :10783 e 10780/2020 Nº Controle Ata : 011/SRP/SEMAD/2021 Prazo de Validade: 11/05/2022

Objeto / Descrição: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - CONTRAPARTIDA para a merenda escolar da Secretaria

Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Fornecedor / Proponente : 69 -SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP Cód. Produto Descrição Marca Item Perc. % Unid. Qtde Valor Unitário Valor Total Qtde, Sol. Qtde, Ped. Qtde, Saldo Vir. Saldo Total 010.001.145 BISCOITO DOCE DE MAIZENA PCT 400G PCT 0 6527 25.455,30 25.455,30 3,90 0 0 9 010.001.577 CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1 PCT 500 G PCT 0 11476 2.27 26.050.52 0 0 11476 26.050.52 BERNARDO COLORAU DE 1º QUALIDADE PCT 100G
BERNARDO
FEIJAO DE 1º QUALIDADE TIPO 1 PCT DE 1 KG CARIOQU 13 010.001.644 PCT 0 10081 1,20 12.097.20 0 0 10081 12.097,20 17 010.001.158 PCT 0 26432 174.186,88 0 0 26432 174.186,88 6,59 BERNARDO 010.001.158 FEIJAO DE 1ª QUALIDADE TIPO 1 PCT DE 1 KG CARIOQU 58.057.90 58.057,90 18 PCT 0 8810 6,59 0 0 8810 MACARRAO PARAFUSO PCT 500 G 010.001.464 PCT 48.721.40 0 0 18739 48.721.40 23 0 18739 2.60 Q-DELICIA 24 010.001.464 MACARRAO PARAFUSO PCT 500 G PCT 0 6246 2.60 16.239.60 0 0 6246 16 239 60 Q-DELICIA
MILHO COZIDO EMBALAGEM DE 200G INGREDIENTES: 25 0 2,86 52.154,96 52.154,96 MILHO COZIDO EMBALAGEM DE 200G INGREDIENTES: 26 010.002.714 SACHÊ 0 6078 2.86 17.383.08 0 0 6078 17.383.08 **FUGINI** SAL REFINADO IODADO PCT 1 KG UNIÃO 010.001.079 2.698,68 2.698,68 29 PCT 0 2092 1,29 0 0 2092 010.001.183 VINAGRE DE ÁLCOOL DE 750ML 0 2086 4.505,76 4.505,76 30 UND 2,16 2086 VIROSA EXTRATO DE TOMATE DE 1KG 32 010.002.343 UND 0 3195 8.90 28 435 50 0 0 3195 28 435 50 **PREDILECTA** COCO RALADO PACOTE DE 50G LA-PREFERIDA CRAVO DA ÍNDIA SACHÊ DE 8G 35 010.002.447 0 12422 1,65 20.496.30 0 0 20.496,30 36 010.002.448 PCT 0 9004 2,32 20.889.28 0 0 9004 20.889,28 **BERNARDO** 39 010 002 740 LEITE EM PÓ TIPO PARA FÓRMULAS INFANTIS ΙΑΤ Ω 2229 23 70 52 827 30 Ω Ω 2229 52 827 30 NESTOCENEO 40 010.002.740 LEITE EM PÓ, TIPO PARA FÓRMULAS INFANTIS 23,70 17.609,10 17.609,10

PCT

0

6486

3.36

21.792.96

010.001.645

010.001.645

19

20

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº Proc. Licitatório: 000073/21 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit.: 34 Proc. Administrativo :10783 e 10780/2020 Nº Controle Ata : 011/SRP/SEMAD/2021 Prazo de Validade: 11/05/2022

Objeto / Descrição: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - CONTRAPARTIDA para a merenda escolar da Secretaria

Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 11/05/2022 Fornecedor / Proponente : 69 -SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP Item Cód. Produto Descrição Marca Unid. Perc. % Qtde Qtde. Sol. Qtde. Ped. Qtde. Saldo Vir. Saldo Total Total (Por Fornecedor): R\$599.601,72 Fornecedor / Proponente : 10588 JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTD Item Cód. Produto Descrição Marca Unid. Perc. % Otde Valor Unitário Valor Total Otde, Sol. Otde, Ped. Otde, Saldo Vir. Saldo Total CHOCOLATE EM PÓ EMBALAGEM DE 200G INGREDIENT 010.002.713 PCT 0 6906 10,35 71.477,10 0 0 6906 71.477,10 ES: QUALICAU FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1KG 010.001.311 0 0 15401 57.291,72 15 KG 0 15401 3,72 57.291,72 ACACIA FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1KG 0 010.001.311 KG 19.094,76 0 5133 19.094,76 16 0 5133 3,72

> 0 16179

0 5393 2.59

2,59

UND

LIND

Total (Por Fornecedor): R\$203.735,06

16179

5393

41.903.61

13.967,87

0

Λ

41.903.61

13.967,87

0

Λ



FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA 100 G

FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA 100 G CAMPILAR

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº Proc. Licitatório: 000073/21 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit.: 34 Proc. Administrativo: 10783 e 10780/2020 Nº Controle Ata: 011/SRP/SEMAD/2021 Prazo de Validade: 11/05/2022

Objeto / Descrição: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - CONTRAPARTIDA para a merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos.

	edor / Propo										
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Tota
3	001.001.785	ARROZ BRANCO TIPO 1 LONGO FINO PCT 5KG SOLTINHO	PCT	0	12940	21,50	278.210,00	0	0	12940	278.210,00
4	001.001.785	ARROZ BRANCO TIPO 1 LONGO FINO PCT 5KG SOLTINHO	PCT	0	3095	21,50	66.542,50	0	0	3095	66.542,50
5	010.001.157	BISCOITO ÁGUA E SAL CREAM CRACKER SABOR MANT EIGA 400G LIANE	PCT	0	13169	3,75	49.383,75	0	0	13169	49.383,75
6	010.001.157	BISCOITO ÁGUA E SAL CREAM CRACKER SABOR MANT EIGA 400G LIANE	PCT	0	4389	3,75	16.458,75	0	0	4389	16.458,75
7	010.001.145	BISCOITO DOCE DE MAIZENA PCT 400G LIANE	PCT	0	19584	3,75	73.440,00	0	0	19584	73.440,00
10	010.001.191	CANJIQUINHA DE MILHO TIPO 1 PCT 500 G RICAL	PCT	0	15453	1,84	28.433,52	0	0	15453	28.433,52
12	010.002.713	CHOCOLATE EM PÓ EMBALAGEM DE 200G INGREDIENT ES: ITALAC	PCT	0	1726	10,35	17.864,10	0	0	1726	17.864,10
14	010.002.437	CANELA EM PÓ SACHÊ DE 7G BERNARDO	PCT	0	10042	0,81	8.134,02	0	0	10042	8.134,02
21	010.001.073	FUBÁ DE MILHO PCT 1 KG FARINHA DE MILHO	PCT	0	4955	3,18	15.756,90	0	0	4955	15.756,90
22	010.001.672	MACARRÃO ESPAGUETE PCT 500 G liane	PCT	0	14979	2,65	39.694,35	0	0	14979	39.694,35
27	010.001.097	ÓLEO DE SOJA REFINADA DE 1ª QUALIDADE 900ML SOYA	UND	0	8130	7,58	61.625,40	0	0	8130	61.625,40
28	010.001.097	ÓLEO DE SOJA REFINADA DE 1ª QUALIDADE 900ML SOYA	UND	0	2704	7,58	20.496,32	0	0	2704	20.496,32
33	010.002.602	ORÉGANO PACOTE DE 10 G: BERNARDO	PCT	0	15105	1,83	27.642,15	0	0	15105	27.642,15
34	010.002.612	AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM MÍNIMA DE 200G CAMPILAR	PCT	0	8183	3,38	27.658,54	0	0	8183	27.658,54
37	010.001.146	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT 1 LITRO NILZA	LT	0	38150	4,28	163.282,00	0	0	38150	163.282,00
38	010.001.146	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT 1 LITRO NILZA	LT	0	12714	4,28	54.415,92	0	0	12714	54.415,92
43	010.002.711	FARINHA DE MANDIOCA: CLASSE AMARELA, GRUPO SE CA, SUBGRUPO TORRADA, CLASSE AMARELA, TIPO 1 RICAL	PCT	0	7457	4,30	32.065,10	0	0	7457	32.065,10

Total (Por Fornecedor): R\$981.103,32



ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº Proc. Licitatório: 000073/21 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit.: 34
Proc. Administrativo: 10783 e 10780/2020 Nº Controle Ata: 011/SRP/SEMAD/2021 Prazo de Validade: 11/05/2022

Objeto / Descrição: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - CONTRAPARTIDA para a merenda escolar da Secretaria

Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 11/05/2022

Fornecedor / Proponente : 99106ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA D

 Item
 Cód. Produto
 Descrição Marca
 Unid.

 1
 010.001.726
 AÇUCAR CRISTAL PCT 02 KG DOCE DIA
 PCT

2 010.001.726 AÇUCAR CRISTAL PCT 02 KG DOCE DIA

Qtde Qtde. Sol. Qtde. Ped. Qtde. Saldo 0 10476 5.20 54.475,20 0 0 10476 54.475.20 PCT 0 3492 5,20 18.158,40 0 0 3492 18.158,40

Total (Por Fornecedor): R\$72.633,60

Total Registro de Preços (Inicial): 1.857.073,70 Saldo Total: 1.857.073,70

Processo





Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do DocumentoIdentificação/NúmeroDataQuadro Referência00212/05/2021

ID: **1499**

CRC: **3402E350**

Processo: 0-0/0

Usuário: SONIA REGINA DA SILVA

Criação: 12/05/2021 09:42:43 Finalização: 12/05/2021 09:43:26

MD5: **52A41E3235E5D5D63C880D9DE28AC728**

SHA256: 7A08B5A272EE4779A278A3844E8F3B4DADF98CF28BBE3EC5F90DA1993EF68AA6

Súmula/Objeto:

publicação no Diário Oficial do Município – DOM, a Ata de Registro de Preços n. 011/SRP/SEMAD/2.021 – Aquisição de materiais de consumo (Merenda Escolar – gêneros alimentícios não perecíveis)

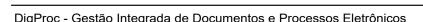
INT	ΈR	ESS	SAD	os

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI -PARANÁ Ji-Paraná RO 12/05/2021 09:42:43

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 12/05/2021 09:42:43

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1499 e o CRC 3402E350.



Documento



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MANO, PIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/SRP/SEMAD/2.021.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/CPL/PMJP/21.

PROCESSO: N.s 10781/2020 – vol. I e II (Contrapartida) e 10784/2020 (PNAE) - SEMED.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 9488/18, Decretos Municipais n. 14700/21 e n. 6933/17. (UASG N. 980005).

(ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI/EQUIPARADOS, COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP E FOUIPARADAS)

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material de consumo (Merenda Escolar ntícios perecíveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino com a manutenção da merenda escolar, com período de o previsto por 12 (doze) meses, conforme Termos de Referências dos Processos: 10784/2020 (PNAE), fls. 04/22 e 10781/2020 – vol. I e II (Contrapartida), fls. 04/26 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 024/CPL/PMJP/2021, fls. 171/215.

Empresa Detentora do Registro: JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME, pes jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 19.269.250/0001-50, sediada na Av. Transcon-Centro, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: cartao@jecda.om.br), neste ato nta por Edlamar Barbosa Silva, brasileira, solteiro, empresária, portadora da RG n. 5.433.306 -SSP/MG e inscrito no CPF/MF n. 457.177.102-91, (fls. 230 e 307); C J JOB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 24.572.092/0001-42, sediada na Av. Edson Lima do Nascimento, 3025, Bairro Cafezinho - Ji-Paraná/RO (fone: 69 98469 9025 e 3424 2744, e-mail: elycacoal@hotmail.com e claudecirjjob@gamil.com), neste ato representa por Claudecir José Job, divorciado, empresário, portador do RG n. 450344/SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 421.334.402-91, (fls. 229 e 246); SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.750.281/0001-11, ada na Av. Vilagran Cabrita, n. 678, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-5959/3416 9619, e-mail: alefortte@live.com), neste ato representa por Emerson Gabriel Baena Gravena brasileiro, casado, portador da RG n. 1.302.316/SESDEC/RO e inscrito no CPF/MF n. 029.873.322-62, (fls. 377) e RR DE SOUZA & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 13.662,140/0001-77, sediada na Rua Horácio Spadare, n. 93, bairro Vila Jotão, nesta cidade de Ji-Paraná/RO 13.662.140/0001-77, sediada na Rua morasao spaanies, in 23 souther in 23 souther from the first form of the first from the fir SSP/RO e inscrita no CPF/MF n. 419.092.592-68, (fls. 232 e 320).

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 10 horas na sala da Secreta Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 -Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º do Decreto n. 14700/2021: O Secretário Municipal de Administração, Jônatas de França Paiva, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 012/SRP/SEMAD/2.021, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas às empr classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DO MATERIAL DE CONSUMO, (gêneros alimentícios perecíveis), conforme Termos de Referências dos Processos: 10784/2020 (PNAE), fls. 96/112 e 10781/2020 – vol. I e II (Contrapartida), fls. 120/136; Cotações de Preço, 10784/2020 (PNAE), fls. 26/86 e 10781/2020 - vol. I e II (Contrapartida), fls. 30/90; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Proc. 10784/2020 (PNAE), fls. 92 e 10781/2020 - vol. I e II (Contrapartida), fls. 96; minuta do edital, fls. 98/118; Parecer Jurídico n. 170/PGM/PMJP/21, fls. 165/170; Aviso e Edital de Licitação n. 024/CPL/PMJP/2021 fls. 171/215; Publicações, fls. 217/227; Propostas/Habilitação, fls. 228/403; Resultado cedor, fls. 406/409; Ata de Realização do Pregão data de 22/04/2021 e Termo de Adjudicação, fls. 410/458: Parecer Jurídico n. 360/PGM/PMJP/2.021, fls. 460/462; Termo de Homologação, fls. 463/471,

1 - DO ORIETO:

- 1.1 Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (Merenda Escolar gêne ntícios perecíveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com p consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação, fls. 171/215.
- 1.2 As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade ária requisitante, que autuará as solicitações em processo adminis trativo devidamente identificado, e aminhará, em seguida, para Secretaria Municipal de Administração
 - 1.2.1 As requisições serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração, contendo:
 - a) Descrição do material requisitado e quantidade;
 - b) Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
 - c) Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

- 2.1 A Secretaria Municipal de Administração em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que:
 - a) Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma
 - b) O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REOUISICÕES:

- 3.1 Ao receber as requisições a Secretaria Municipal de Administração acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotará em planilhas de acompanhamentos
- zos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5°, § 3º da Lei Federal
- 3.3 Não e permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele descrir

4 - DA REVISÃO DE PRECOS:

- ntes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de os, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Secretaria Municipal de Administração do Município:
- 4.2 A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de docum comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços se-á o último valor registrado.

- 4.2.1 Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados
- 4.2.2 A revisão do preco, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
- 4.3 O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade
- 4.4 Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o pe
- 4.5 Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concede-lo, desde que preenchidos os requisites elencados neste de empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisites não forem preenchidos, nenhuma
- 4.6 A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mer superior ao valor cotado na época da licitação
- 4.7 A planilha orçamentaria será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestara qua enção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado
- 4.8 Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

- 5.1 A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou
- 5.2 Os objetos licitados deverão ser entregues conforme previsto no Capítulo VII Das Condições de ento e do Recebimento dos Materiais previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, solicitados mediante Guia de Requisição para entrega, devendo ser entregues nas Unidades Escolares
- 5.4 Os alimentos deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 6.1 Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Educação para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;
- 6.2 Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da
- 6.3 Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, midade do produto com a quantidade, especificação e procomparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso
- 6.4 A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDICÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1 Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;
- 7.2 Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebir sentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento
- 7.2.1 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 012/SRP/SEMAD/2.021, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS:

- 10.1 Pela Administração Pública, quando
- A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela
- c) A Detentora incorrer reiterada0mente em infrações previstas nesta Ata;
- d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita; e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro,
- devidamente caracterizada em relatório de inspeção:
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se
- recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
 h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado
- 10.2.1 Além das sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 9º da Lei 10.520/2002 e nais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas e qu outras forem legalmente compr

- sa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o cont ento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empe a) Pela recusa em retirar a ordem de fornecir
- b) Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- c) Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos teriais não entregues ou entregues em desa do com as especificações técnicas;
- d) Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral m desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de mpenho ou contrato (quando for o caso);
- e) Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto po sobre o valor do contrato;
- f) Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preco por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do forne faltantes para o termo final do ajuste;
- 10.3 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outra
- 10.4 O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa enada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor rentualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo:
- 10.4.1 O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução
- 10.5 Pela Detentora do Registro, quando:
 - a) Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
- 10.6 A comunicação do cancelamento do preço registrado, por corresp se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das pen previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.
- 10.7 A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao in ontrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.
- em que a entrega do produto ou a prestação do serviço o prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.
- 10.9 Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão o antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.
- Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenadas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrecorrível.
- 10.12 São circunstâncias atenuante
- I A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato
- II Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;
- III Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequênc
- IV Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e V - Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.
- 10.13 Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao nto da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta nio material ou ao regular funciona ilícita quaisquer dos seguintes eventos
 - I Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas:
 - II Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pess
 - III Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da restação do seu serviço jurisdicional; e
 - IV Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante
- 10.14 Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadast pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:
 - I Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - II Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certa
 - III Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do V - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 10.15 A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.16 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez)
- 10.17. As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no
- 10.18 A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

 - II Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões
 - III Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de oficio ou a requerim
 - IV Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação
- 10.19 A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou en osto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.
- 10.20 Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as me ndentes previstas na legislação processual, conforme o caso.
- Código de Processo Civil.
- 10.22 A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao o Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento
 - 10.23 Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

- 10.24 Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 10.25 O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada. fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.
- 10.26 A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS.

- 11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
 - 11.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- 11.1.2 Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es)
- 11.2 A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.
- 11.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- 11.3.1 Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.4 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

- 12.1 Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municípal n. 14700/21.
- 12.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;
- 12.3 Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 12.4 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fomecimento, sem prejuizo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 13.2 Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou termo de Anuenca e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.
- 13.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 13.4 Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento", quando este for o caso.
- 13.5 Item cancelado no julgamento da proposta: 02, 14, 15, 16, 17, conforme Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 024/2021, fls. 463/471.
- 13.6 Conforme <u>Ata de Formação do Cadastro de Reserva</u> constante no Portal COMPRASNET, <u>não há</u> fornecedor cadastrado para nenhum item.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 23 (vinte e três) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.



Charillas Paris do Olivaira Coordenadora de atas Dec. 4568/GAB/PMJP/2021







TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 19.269.250/0001-50, sediada na Av. Transcontinental, n. 849, Centro, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: cartao@jeeda.om.br), neste ato representa por Edamar Barbosa Silva, brasileira, solteiro, empresária, portadora da RG n. 5.433.306 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF n. 457.177.102-91, (fls. 230 e 307), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO, visando o fornecimento dos materiais de consumo (Merenda Escolar - gêneros alimentícios perecíveis), para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 463/471, segundo descrito no Termos de Referências dos Processos: 10784/2020 (PNAE), fls. 96/112 e 10781/2020 – vol. I e II

(Contrapartida), fls. 120/136, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 012/SRP/SEMAD/2021, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os alimentos deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no Capítulo VII do Anexo I do Edital, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2021.

JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME

CNPJ n. 19.269.250/0001-50





TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

C J JOB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 24.572.092/0001-42, sediada na Av. Edson Lima do Nascimento, 3025, Bairro Cafezinho - Ji-Paraná/RO (fone: 69 98469 9025 e 3424 2744, e-mail: elycacoal@hotmail.com e claudecirjiob@gamil.com), neste ato representa por Claudecir José Job, divorciado, empresário, portador do RG n. 450344/SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 421.334.402-91, (fls. 229 e 246), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento dos materiais de consumo (Merenda Escolar - gêneros alimentícios perecíveis), para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 463/471, segundo descrito no Termos de Referências dos Processos: 10784/2020 (PNAE), fls. 96/112 e 10781/2020 – vol. 1 e II (Contrapartida), fls. 120/136, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 012/SRP/SEMAD/2021, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os alimentos deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no Capítulo VII do Anexo I do Edital, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2021.

CJJOB

CNPJ n. 24.572.092/0001-42



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MANA PIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.750.281/0001-11, sediada na Av. Vilagran Cabrita, n. 678, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-5959/3416 9619, e-mail: alefortte@live.com), neste ato representa por Emerson Gabriel Baena Gravena, brasileiro, casado, portador da RG n. 1.302.316/SESDEC/RO e inscrito no CPF/MF n. 029.873.322-62, (fls. 377), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO, visando o fornecimento dos materiais de consumo (Merenda Escolar - gêneros alimentícios perecíveis), para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 463/471, segundo descrito no Termos de Referências dos Processos: 10784/2020 (PNAE), fls. 96/112 e 10781/2020 – vol. 1 e II (Contrapartida), fls. 120/136, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 012/SRP/SEMAD/2021, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os alimentos deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no Capítulo VII do Anexo I do Edital, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2021.

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA – EPP

CNPJ n. 34.750.281/0001-11



ESTADO DE PONDÔNIA PREFEITURA DO MANA, PIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

RR DE SOUZA & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 13.662.140/0001-77, sediada na Rua Horácio Spadare, n. 93, bairro Vila Jotão, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3423-0001/99354-2028/98401 3355/3423 0001, e-mail: rrgardenvagner@gmail.com), neste ato representa por Rosangela Ribeiro de Souza, brasileira, solteira, empresária, portadora da RG n. 0465014 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n. 419.092.592-68, (fls. 232 e 320), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO, visando o fornecimento dos materiais de consumo (Merenda Escolar - gêneros a perecíveis), para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS devidamente homologado e pelo Excelentí Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 463/471, segundo descrito no Termos de Referências dos Processos 10784/2020 (PNAE), fls. 96/112 e 10781/2020 – vol. I e II (Contrapartida), fls. 120/136, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 012/SRP/SEMAD/2021, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os alimentos deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no Capítulo VII do Anexo I do Edital, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2021

RR DE SOUZA & CIA LTDA-ME CNPJ n. 13.662.140/0001-77



Prefeitura Municipal de Ji-Paran

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá www.ji-parana.ro.gov.br

	www.ji-parana.ro.gov.br			
	FICHA CADA	ASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO		
Tipo do Doo	umento	Identificação/Número		Data
Ata		001		12/05/2021
ID:	1471		Processo	Documento
CRC:	5DDA75D2			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	SONIA REGINA DA SILVA			
Criação:	12/05/2021 08:59:36 Finalização	12/05/2021 09:00:53		
MD5: 8	2BD9F4CF1D0C1F26084D163400B	BCC6		
SHA256: A	3CC496F17EC5DCDB0A32F2146E4	7DCA6188EE5617505234348C687CB56E5117		
		DOM, a Ata de Registro de Preços n. 012/SR	P/SEMAD/2.021	– Aquisição de
materials u	consumo (merenda Escolar - gen	eros ammenticios pereciveis),		

o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos Pág

Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres com idade entre 18 e 60 anos com peso superior a 50 Kg sem tatuagens recentes



Page 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701 CNPJ: 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Page 1

Nº Proc. Licitatório : 000057/21 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 24
Proc. Administrativo 10781/10784-2020 Nº Controle Ata : 012/SRP/SEMAD/2021 Prazo de Validade : 11/05/2022

Objeto / Descrição: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para manutenção da Merenda Escolar ofertada em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2021 (Zona Rural, Zona Urbana e Instituições Filantrópicas), conforme

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 11/05/2022 Fornecedor / Proponente : 69 -SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP Item Cód. Produto Descrição Marca 010.002.428 ABACATE DE 1ª QUALIDADE KG 0 4928 6,98 3

Abacate de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.

010.001.088 ALFACE LISA 1ª QUALIDADE MC 0 5601 2,69 1 34.397.44 0 0 4928 34.397.44 15 066 69 Λ 5601 15 066 69 REGIAO de tamanho médio, coloração uniformes e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. , isenta o manuseio e t 0 e sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do l BANANA NANICA EM PENCAS DE 1ª QUALIDADE KG anormal, livre de 010.001.197 46.574,00 12760 46.574.00 0 12760 tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integras.

010.002.429 BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO PACOTE DE 900G PCT 0 35217 4,10 35217 144.389,70 AEAL a base de leite e ou leite reconstituído, preparado de morango e/ou polpa, consistência líquida, acondicionado em frascos ou pacotes de plástico, atóxico e estéril. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, carimbo de inspeção do SIE ou SIF. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. 010.002.429 BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO PACOTE DE 900G 0 12940 53.054.00 12940 53.054,00 a base de leite e ou leite reconstituído, preparado de morango e/ou polpa, consistência líquida, acondicionado em frascos ou pacotes de a base de leite e ou leite reconstituído, preparado de morango e/ou polpa, consistência líquida, acondicionado em frascos ou pacotes de plástico, atóxico e estéril. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, carimbo de inspeção do SIE ou SIF. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

O10.01.091 COUVE DE 1ª QUALIDADE MC 0 23430 2,69 6 REGIAO

tipo Manteiga, de tamanho médio, talo verde ou roxo, coloração uniformes e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio transporte. 63 026 70 23430 63.026.70 0 transporte.
010.001.091 COUVE DE 1º QUALIDADE MC 0 7800 2,69 20.:
REGIAO
tipo Manteiga, de tamanho médio, talo verde ou roxo, coloração uniformes e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e 010.001.091 20.982.00 7800 20.982,00 COXA E SOBRECOXA DE FRANGO IN NATURA DEVEM A 0 25897 206.399,09



ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO

Nº Proc. Licitatório: 000057/21 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit.: 24

Proc. Administrativo 10781/10784-2020 Nº Controle Ata: 012/SRP/SEMAD/2021 Prazo de Validade: 11/05/2022

Objeto / Descrição: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para manutenção da Merenda Escolar ofertada em todas as

Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2021 (Zona Rural, Zona Urbana e Instituições Filantrópicas), conforme

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 11/05/2022 Fornecedor / Proponente : 69 -SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP Item Cód. Produto Descrição Marca Unid. Perc. % Qtde Valor Unitário **Valor Total** Qtde. Sol. Qtde. Ped. Qtde. Saldo Vir. Saldo Total PRESENTAR-SE CONGELADAS: AVENORTE

Ivre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprio sem porções individuais, em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá lade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.. COXA E SOBRECOXA DE FRANGO IN NATURA DEVEM A 25 KG 0 7400 58.978.00 0 7400 58.978.00 PRESENTAR-SE CONGELADAS: AVENORTE AVENORTE

livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprio sem porções individuais, em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lo quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega..

010.001.308 INHAME DE 1ª QUALIDADE KG 0 4342 6,50 PAULISTA

de tamanho médio, puiformes sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa 28.223,00 4342 28.223,00 nho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.

903 LARANJA PERA 1ª QUALIDADE KG 0 18940 3,11
PAULISTA 58.903,40 27 0 0 18940 58.903,40 madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. 010.002.322 LIMÃO TAITI DE 1ª QUALIDADE 28 010.002.322 KG 0 3685 3.30 12.160.50 0 0 3685 12.160.50 **PAULISTA** frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos 32 MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE KG 0 12364 29.673,60 0 0 12364 29.673,60 010.001.149 MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE KG 0 12364 2,40 29.

REGIAO

sem fungos ou rachaduras, in natura, tipo branca e ou amarela, raízes grandes, grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes a superfície externa e isentas de umidade.

010.001.044 MARGARINA COM 80% DE LIPÍDIOS C/ SAL 500G PT 0 5003 8,44 42.

DORIANA

seperto, sabor cor odos peculiares aos memos e deverá estar isenta de ranco e outras características indeseiáveis. Embalagem de 5003 33 42.225.32 0 42.225.32 DORIANA
aspecto, sabor, cor, odor peculiares aos mesmos e deverá estar isenta de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso resistente, apresentando vedação adequada e deverá conter na mesma os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, com Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Deverá apresentar validade mínima de 03(três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.

MELANCIA 1ª QUALIDADE

KG 0 28574 2,44 69.720.56 28574 69.720.56 0 0 O10.001.138 MELANCIA 1ª QUALIDADE KG 0 28574 2,44 69. REGIAO graúda, isenta de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem rachaduras, casca integra, consistência firme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

O10.001.206 PIMENTÃO VERDE KG 0 6525 4,96 32. PAULISTA

Tipo Grande isento de fungos, manhas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração. 32.364,00 Tipo Grande, isento de fungos, manhas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, sem rachaduras, consistência firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos



Nº Proc. Licitatório: 000057/21 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit.: 24 Proc. Administrativo 10781/10784-2020 Nº Controle Ata: 012/SRP/SEMAD/2021 Prazo de Validade: 11/05/2022

Objeto / Descrição: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para manutenção da Merenda Escolar ofertada em todas as

Unidades Escoláres da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2021 (Zona Rural, Zona Urbana e Instituições Filantrópicas), conforme

	edor / Propo Cód. Produto manuseio e tra 010.002.431	Descrição Marca	TDA - EPP. Unid.	- ~							
	manuseio e tra 010.002.431	Marca nsporte.	Unid.	- 4							
41	010.002.431			Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
	Polna natural s	W&G	PCT	0	13323	6,90	91.928,70	0	0	13323	91.928,70
	meses a 01(um	sabor Açaí, selecionado, isenta de contaminação. A embalagem n) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Dev lação vigente da Secretaria da Saúde. Pacote de 400g									
42	010.002.431	POLPĂ NATURAL AÇAI 400G W&G	PCT	0	4440	6,90	30.636,00	0	0	4440	30.636,00
	meses a 01(um	sabor Açaí, selecionado, isenta de contaminação. A embalagem n) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Dev slação vigente da Secretaria da Saúde. Pacote de 400g									
44	010.001.867	POLPÄ FRUTA NATURAL CUPUAÇU 400G W&G	PCT	0	10063	4,62	46.491,06	0	0	10063	46.491,06
	registros obriga vigente da Sec	enta de contaminação. A embalagem de 400g deve conter a val itórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em ca retaria da Saúde. Pacote de Reposição do produto: no caso de alagens danificadas.	arro refrigerado o	ou caixas c	le [´] isopor	conforme Legislaç	ão				
45	010.002.172	POLPA FRUTA NATURAL GOIABA 400G W&G	PCT	0	10063	4,63	46.591,69	0	0	10063	46.591,69
	registros obriga vigente da Sec validade e emb	enta de contaminação. A embalagem de 400g deve conter a val tórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em ca retaria da Saúde. Pacote de 400g. Reposição do produto: no ca alagens danificadas.	arro refrigerado o so de alteração	ou caixas d do mesmo	le isopor antes do	conforme Legislaç o vencimento do pr	ão azo de				
46	010.002.085	POLPA FRUTA NATURAL MARACUJA 400G W&G	PCT	0		5,94	59.774,22	0	0	10063	59.774,22
	registros obriga vigente da Sec	enta de contaminação. A embalagem de 400g deve conter a val itórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em ca retaria da Saúde. Pacote de 400g. Reposição do produto: no ca	arro refrigerado d	ou caixas c	le [´] isopor	conforme Legislaç	ão				
49	validade e emb 010.002.738	alagens danificadas. REQUEIJÃO CREMOSO SEM AMIDO MIRAELA	PT	0	9315	5,95	55.424,25	0	0	9315	55.424,25
	sódio) e consel parasitas e em esbranquiçada meses. Acondii peso líquido mi ou em etiqueta formato próprio	do de 200g. Composição: leite pasteurizado, água, creme de leit vantes permitidos por lei. O produto deve ser fabricado com ma perfeito estado de conservação. O produto final deve apresente, o dor suave e sabor característico. Deverá ser conservado sob cionado em copo plástico próprio com tampa que possibilite ved nimo de 200g. Na embalagem primária deverão constar ainda a impermeável: nome completo do alimento e tipo; marca; data d da língua portuguesa com letras bem legíveis (dia, mês e ano); e líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medid	térias-primas sã ir: consistência o refrigeração (ma ar o produto apo as seguintes info e fabricação e v nome e endere	s e limpas cremosa, to áximo 10º (ós a sua al rmações, i encimento ço comple	, isentas extura un C). Valida pertura, r mpressa ou data to do fab	de matéria terrosa niforme, coloração ade máxima de 02 esistente, atóxico, is na própria embal de validade, anotad ricante ou embalad	(dois) com agem dos no lor;				
52	010.002.692	PEITO DE FRANGO IN NATURA DEVE APRESENTAR-SE CONGELADO: AVENORTE tas e de gualquer substancia contaminante que possa alterá-lo	KG	0	27462	9,39	257.868,18	0	0	27462	257.868,18

ID: 1472 e CRC: C21DE6D4

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit.: 24 Nº Proc. Licitatório: 000057/21 Proc. Administrativo 10781/10784-2020 Nº Controle Ata: 012/SRP/SEMAD/2021 Prazo de Validade: 11/05/2022

porções individuais, em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote,

Objeto / Descrição: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para manutenção da Merenda Escolar ofertada em todas as

Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2021 (Zona Rural, Zona Urbana e Instituições Filantrópicas), conforme

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 11/05/2022

Fornecedor / Proponente : 69 -SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP

Item Cód. Produto Descrição Marca Unid. Perc. % Qtde Valor Unitário Valor Total Qtde. Sol. Qtde. Ped. Qtde. Saldo Vir. Saldo Total quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega..

010.002.692 PEITO DE FRANGO IN NATURA DEVE APRESENTAR-SE KG 0 6100 9,39

CONGELADO:
ANENORTE 57.279,00 57.279,00

livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprio sem porções individuais, em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega..

Total (Por Fornecedor): R\$1.562.131,10

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº Proc. Licitatório: 000057/21 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit.: 24 Proc. Administrativo 10781/10784-2020 Nº Controle Ata: 012/SRP/SEMAD/2021 Prazo de Validade: 11/05/2022

Objeto / Descrição: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para manutenção da Merenda Escolar ofertada em todas as

Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2021 (Zona Rural, Zona Urbana e Instituições Filantrópicas), conforme

Registro de Precos (Inicial) Prazo de Validade: 11/05/2022 Fornecedor / Proponente : 8520 -RR DE SOUZA & CIA LTDA Item Cód. Produto Descrição Marca Valor Unitário Unid. Perc. % Otde Valor Total Qtde. Sol. Qtde. Ped. Qtde. Saldo Vir. Saldo Total ABÓBORA MADURA COBOTIÁ 1º QUALIDADE REGIÃO 3 010.001.611 0 11421 33.577,74 2,94 33.577,74 0 11421 de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos derentes à superfície externa. 10.001.134 CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE 010.001.134 18 KG 0 6625 4.38 29.017.50 6625 29.017.50 NASCIONAL não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. MAMÃO DE 1ª QUALIDADE 010.001.148 31 KG 0 15288 60.387,60 0 15288 60.387,60 010.001.148 MAMÃO DE 1ª QUALIDADE KG 0 15288 3,95 60.3 REGIAO
madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.

010.002.737 OVO DE GALINHA VERMELHO DZ 0 13714 5,62 77.0 REGIAO
classe A, casca limpa, integra, sem manchas ou deformações, acondicionados em bandejas de material descartável, totalmente fechadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. 77.072,68 13714 77.072,68 0 OVO DE GALINHA VERMELHO 25.290,00 REGIAO
classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações, acondicionados em bandejas de material descartável, totalmente fechadas.
A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data da embalagem, data da validade. condições de armazenamento, quantidade do produto, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. 010.001.866 POLPA FRUTA NATURAL ACEROLA 400G PCT 0 10063 46.289,80 43 0 0 10063 46.289,80 **ANDRADE** ANDRADE selecionado, isenta de contaminação. A embalagem de 400g deve conter a validade de no mínimo 06(seis) meses a 01(um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde. Pacote de 400g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

010.002.739 MANDIOCA SEM CASCA, CORTADA E CONGELADA DE 1ª KG 0 6190 3,15 19. 55 19.498.50 0 6190 19.498.50 O10.002.739 MANDIOCA SEM CASCA, CORTADA E CONGELADA DE 1º KG 0 6190 3,15 19.

QUALIDADE

REGIÃO

tipo branca ou amarela, sabor e cor próprio da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa. Deve estar embalada em saco plástico transparente atóxico, com rótulo contendo nome do fornecedor, peso, data de fabricação e validade, lote e selo de inspeção, conforme a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 05(cinco) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.

Total (Por Fornecedor): R\$291.133,82



ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit.: 24 Nº Proc. Licitatório: 000057/21

Proc. Administrativo 10781/10784-2020 Nº Controle Ata: 012/SRP/SEMAD/2021 Prazo de Validade: 11/05/2022

Objeto / Descrição: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para manutenção da Merenda Escolar ofertada em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2021 (Zona Rural, Zona Urbana e Instituições Filantrópicas), conforme

Registro	de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 11/05/2022									
Fornec	edor / Propo	nente: 1058&JEEDA SERVICOS, COMERCIO	O E INDUSTF	RIA LTD							
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Otdo Sol	Otdo Bod	Otdo Saldo	Vir. Saldo Total
20	010.002.072	CHEIRO VERDE 1ª QUALIDADE REGIAO	MC	0	5819	2,70	15.711,30	0	0	5819	15.711,30
		com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, tur	rgescentes, intac	tas, firmes	e bem o	lesenvolvidas, maç	o				
29	aproximadamei 010.001.264	ite 100g (sem raízes). MAÇA NACIONAL 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	0	12713	4,99	63.437,87	0	0	12713	63.437,87
		do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, a	aroma e sabor da	espécie,	uniforme	s, sem ferimentos o	ou				
30	defeitos, firmes 010.001.264	e com brilino. MAÇA NACIONAL 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	0	4200	4,99	20.958,00	0	0	4200	20.958,00
		do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, a	aroma e sabor da	espécie,	uniforme	s, sem ferimentos o	ou				
35	defeitos, firmes 010.001.324	e com brilho. MILHO VERDE 1ª QUALIDADE REGIAO	KG	0	5920	6,00	35.520,00	0	0	5920	35.520,00
38	in natura integro 010.001.095	o sem fungos de 1ª qualidade de tamanho médio à grande. PÂO FRANCÊS 50G	KG	0	19309	10,00	193.090,00	0	0	19309	193.090,00
	formato fusiforn	JEEDA ne, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, a	aua sal e fermer	nto auímic	o Dever	ăo ser acondicionad	tos em				
	sacos de polieti	leno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto		egro. Unic	lade de 5	50g.					
39	010.001.095	PÂO FRANCÊS 50G JEEDA	KG		6400	10,00	64.000,00	0	0	6400	64.000,00
		ne, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, ao leno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto					dos em				
47	010.002.324	POLPA DE PEIXE TRITURADO TIPO TAMBAQUI 1 KG RODRIGUES	KG		13166	11,50	151.409,00	0	0	13166	151.409,00
	isenta de escar	nas e couros, espinhas, nadadeiras, cabeças e vísceras, sem a n -10ºC no freezer. Aspecto: próprio da espécie. Cor própria da	ditivo ou conser	/ante. Con	igelado a	-18°C, mantido no					
	pardacentas. O	dor próprio isento de parasitas, larvas, fungos e sem odor e sal	oor de ranço. Em	balada en	n saco pl	ástico transparente	е				
		não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. N nações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e en									
		imero de lote, data de fabricação e validade ou prazo máximo p					es				
48	nutricionais. O 010.002.324	oroduto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Peso líc POLPA DE PEIXE TRITURADO TIPO TAMBAQUI 1 KG RODRIGUES	quido de 1 kg por KG		em primá 4150	ria. 11,50	47.725,00	0	0	4150	47.725,00
		nas e couros, espinhas, nadadeiras, cabeças e vísceras, sem a									
		n -10ºC no freezer. Aspecto: próprio da espécie. Cor própria da dor próprio isento de parasitas, larvas, fungos e sem odor e sat					Α				
	atóxico, limpo,	não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. N	lo rótulo da emba	alagem de	forma cl	ara e indelével, as	C				
		nações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e en									
		ımero de lote, data de fabricação e validade ou prazo máximo p produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Peso lío					es				
								T-4-1/	D F		9¢5Ω1 951 17

Total (Por Fornecedor): R\$591.851,17



Processo

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº Proc. Licitatório : 000057/21Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICONº Modalidade Licit. : 24Proc. Administrativo 10781/10784-2020Nº Controle Ata : 012/SRP/SEMAD/2021Prazo de Validade : 11/05/2022

Objeto / Descrição: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para manutenção da Merenda Escolar ofertada em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2021 (Zona Rural, Zona Urbana e Instituições Filantrópicas), conforme

	Descrição Marca											
	Marca			Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Tota
010.001.106	ALHO DE 1ª NACIONAL	QUALIDADE		KG	0	2488	19,50	48.516,00	0	0	2488	48.516,00
	num, cabeça in	teira, fisiologicamente desenvo	vida, com bulbos curados,	, sem c	hocamento	, danos	mecânicos ou caus	ado				
por pragas. 010.001.106		QUALIDADE		KG	0	830	19,50	16.185,00	0	0	830	16.185,00
graúdo, tipo con por pragas.		teira, fisiologicamente desenvo	vida, com bulbos curados,		hocamento	, danos	mecânicos ou caus	sado				
010.001.222	REGIAO			KG	0	4944	3,99	19.726,56	0	0	4944	19.726,56
de tamanho mé 010.001.309			ras, sem corpos estranho	s ou tei KG			ície externa. 4,45	58.886,85	0	0	13233	58.886,85
de tamanho mé 010.001.309			ras, sem corpos estranho	s ou tei KG	ra aderida 0	a super 4411	ície externa. 4,45	19.628,95	0	0	4411	19.628,95
de tamanho mé 010.001.200	BETERRABA		iras, sem corpos estranho	s ou tei KG	ra aderida 0	a super 6251	ície externa. 3,98	24.878,98	0	0	6251	24.878,98
sem folhas, bulb externas		médios e uniformes, sem ferin	nentos ou defeitos, ternos	sem co	rpos estrai	nhos ou	terra aderida a sup	erfície				
010.001.135	REGIAO			KG			3,40	40.344,40	0	0	11866	40.344,40
sem folhas, de t 010.001.201			defeitos, tenras, sem corp	os estr KG			rida a superfície ex 2,99	terna. 36.167,04	0	0	12096	36.167,04
de tamanho mé 010.002.325			iras, sem corpos estranho	s ou tei KG			ície externa. 3,35	20.877,20	0	0	6232	20.877,20
	cabeças fecha	idas, sem ferimentos ou defeito	s, tenros, sem manchas e	colora	ção uniforn	ne, livres	de terra nas folhas	3				
010.001.874	TOMATE TIPO	O PAULISTA DE 1º QUALIDAD	E	KG	0	10986	4,55	49.986,30	0	0	10986	49.986,30
tamanho médio, brilho.	com aproxima	damente 80% de maturação, s	em ferimentos ou defeitos,	tenros	, sem man	chas e c	oloração uniforme e	e				
0 gp0 d0 d0 d0 se0 s0 d0 tee0 te	graúdo, tipo con por pragas. 1010.001.222 de tamanho méd 1010.001.309 de tamanho méd 1010.001.309 de tamanho méd 1010.001.200 de em folhas, bulb externas 1010.001.35 de tamanho méd 1010.002.325 de tamanho médio, externas. 1010.001.874 de tamanho médio,	pravido, tipo comum, cabeça in NACIONAL graúdo, tipo comum, cabeça in por pragas. 1010.001.222 BATATA DOC REGIAO REGIA REGIAO REGIAO REGIAO REGIAO REGIA REGIAO REGIA REGIAO REGIAO REGIAO REGIAO REGIA REGIAO REGIAO REGIA REGIAO REGIA REGIAO	ALHO DE 1ª QUALIDADE NACIONAL graúdo, tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvol por pragas. 1010.001.222 BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE REGIAO Ile tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ter REGIAO Ile tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ter REGIAO Ile tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ter REGIAO Ile tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ter NACIONAL Ile tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ter NACIONAL Ile tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ter DIO.001.200 BETERRABA DE 1ª QUALIDADE REGIAO Ile tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ter REGIAO Ile tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou DIO.001.201 CENOURA DE 1ª QUALIDADE REGIAO Ile tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ter DIO.002.325 REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE REGIAO Ile tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, ter DIO.001.874 TOMATE TIPO PAULISTA DE 1ª QUALIDADE REGIAO Ile tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, se	ALHO DE 1º QUALIDADE NACIONAL graúdo, tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados pro pragas. 10.001.222 BATATA DOCE DE 1º QUALIDADE REGIAO de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranho 10.001.309 BATATA INGLESA 1º QUALIDADE REGIAO de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranho 10.001.309 BATATA INGLESA 1º QUALIDADE NACIONAL de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranho 10.001.200 BETERRABA DE 1º QUALIDADE NACIONAL de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranho 10.001.200 BETERRABA DE 1º QUALIDADE REGIAO dem folhas, bulbos de tamanho médios e uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenros externas 10.001.135 CENOURA DE 1º QUALIDADE REGIAO dem folhas, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corp 10.001.201 CHUCHU DE 1º QUALIDADE REGIAO de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranho 10.002.325 REPOLHO BRANCO DE 1º QUALIDADE REGIAO amanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e externas. 10.001.874 TOMATE TIPO PAULISTA DE 1º QUALIDADE REGIAO amanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos,	ALHO DE 1ª QUALIDADE NACIONAL	ALHO DE 1ª QUALIDADE NACIONAL graúdo, tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento for pragas. 10.001.222 BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE KG 0 REGIAO de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida NCO.001.309 BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE KG 0 REGIAO de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida NCO.001.309 BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE KG 0 NACIONAL de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida NCO.001.200 BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE KG 0 NACIONAL de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida NCO.001.200 BETERRABA DE 1ª QUALIDADE KG 0 REGIAO dem folhas, bulbos de tamanho médios e uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida NCO.001.135 CENOURA DE 1ª QUALIDADE KG 0 REGIAO de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida NCO.001.201 CHUCHU DE 1ª QUALIDADE KG 0 REGIAO de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida NCO.002.325 REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE KG 0 REGIAO amanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloração uniform externas. 10.001.874 TOMATE TIPO PAULISTA DE 1ª QUALIDADE KG 0 REGIAO amanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloração uniform externas.	ALHO DE 1ª QUALIDADE	ALHO DE 1ª QUALIDADE	101.001.106 ALHO DE 1ª QUALIDADE KG 0 830 19,50 16.185,00 NACIONAL Igraúdo, tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado loro pragas. 1010.001.222 BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE KG 0 4944 3,99 19.726,56 REGIAO REGI	101.001.106	101.001.106	101.001.106

ID: 1472 e CRC: C21DE6D4



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL	DO DOCUMENTO	FI FTRÔNICO

Tipo do DocumentoIdentificação/NúmeroDataQuadro Referência00212/05/2021

ID: **1472**

CRC: **C21DE6D4**

Processo: 0-0/0

Usuário: SONIA REGINA DA SILVA

Criação: 12/05/2021 09:01:16 Finalização: 12/05/2021 09:02:52

MD5: **2487192D0A65BCFE527122FAA094A19F**

SHA256: 65ACC893DA187623C8371CB1E43F8726B94CA22D858FB16A9331D89EE6D02B93

Súmula/Objeto

publicação no Diário Oficial do Município – DOM, a Ata de Registro de Preços n. 012/SRP/SEMAD/2.021 – Aquisição de materiais de consumo (Merenda Escolar – gêneros alimentícios perecíveis),

	INTERESSADOS		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI -PARANÁ	Ji-Paraná	RO	12/05/2021 09:01:16
	ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO			12/05/2021 09:01:16

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1472 e o CRC C21DE6D4.

Documento

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO: 1-2619/2021

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado dedetização, desratização e sanitização com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada

À Comissão Permanente de Licitação

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado englobando: dedetização, desratização e sanitização com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, tudo conforme diretrizes estabelecidas na RDC n. 52/2009 da ANVISA e demais legislação correlatas, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, fls. 04/17.

Após os trâmites de praxe, a CPL, às fls. 57 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão na sua forma*

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 6 de maio de 2021

ISAÚ FONSECA

PROCESSO Nº 1-683/2019 – VOLUMES I E II

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS ASSUNTO: Contratação de empresa especializada À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente.

Trata-se de procedimento autuado pela SEMAS, tendo como objeto a contratação de empresa para reforma do prédio da Casa dos Conselhos, conforme Projeto Básico de fls. 04/06 e manifestação favorável da atual titular da Pasta sobre a continuidade do certame (fls. 383).

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 381 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços**, com base no art. 22 (inciso II, §2°) da Lei 8.666/93

se no artigo 2°, § 1°, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, AUTORIZO o início da licitação

Ji-Paraná, 6 de maio de 2021.

ISAU FONSECA

Prefeito

PROCESSO Nº 1-9131/2020

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa (cobertura da entrada da maternidade)

À Comissão Permanente de Licitação Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMUSA, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fazer cobertura da entrada da maternidade do Hospital Municipal, conforme Projeto Básico de fls. 87/96.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 106 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços**, com base no art. 22 (inciso II, §2°) da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 6 de maio de 2021.

ISAU FONSECA

PROCESSO: 1-3193/2021

INTERESSADO: SEMOSI

ASSUNTO: aquisição de tubos corrugados PEAD

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente, Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo como objeto a aquisição de tubos PEAD – Polietileno de Alta Densidade e placas de obras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Termo de Referência, fls. 05/15 e Convênio n. 008/2021/PJ/DER-RO.

Após os trâmites de praxe, a CPL, às fls. 122 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão na sua forma* Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 6 de maio de 2021

ISAÚ FONSECA

PROCESSO Nº 1-2389/2020 - Volumes I a V

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil para
executar a obra de construção da pista de passeio, paisagismo e área de vivência no Parque Ecológico

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes na Ata da Sessão Pública - Tomada de Preços n. 002/PMJP/RO/2021 (fl. 1306), que teve por objeto contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de construção da pista de passeio, paisagismo e área de vivência no Parque Ecológico, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom

e necessário para a execução dos serviços, RESOLVE

HOMOLOGAR o procedimento licitatório relativo a Tomada de Preços n. 002/ PMJP/RO/2021, com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e com funda-mento na manifestação da Procuradoria Geral do Município de fls. 1310/1314.

ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da proposta classificada a mais vantajosa para administração, apresentada pela empresa NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 09.392.373/0001-20, no valor de R\$ 1.088.740,57 (um milhão, oitenta e oito mil, setecentos e que cinquenta e sete centavos).

À PGM para elaboração do Termo de Contrato.

ISAÚ FONSECA

PROCESSO: 1-3657/2021

INTERESSADO: Secr ASSUNTO: Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente.

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de material laboratorial (reagentes, soro, tubos, lâminas e outros) para execução de dosagens bioquímicas, hematologia, fatores de coagulação e urinálises com cedência, em comodato, de equipamentos laboratoriais (analisador bioquímico, analisador de eletrólitos e analisador de fatores de coagulação) para o sistema de automação laboratorial objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal, conforme Termo de Referência, fls. 04/20.

Após os trâmites de praxe, a Controladoria Geral de Precos (CGP) apresenta a somatória dos valores perfaz o montante de R\$ 4.785.302,89 (quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme Despacho n. 0204/CGP/2021, fls. 125.

Embasado na documentação acostada nos autos , e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, <u>AUTORIZO o prosseguimento do</u> feito, com aquisição mediante Sistema de Registro de Precos, devendo o certamente licitatório ser realizado de acordo com a modalidade a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos do artigo 7º do Decreto Federal n. 7892/2013.

Ji-Paraná, 6 de maio de 2021

ISAU FONSECA

PROCESSO Nº 1-622/2019 – VOLUMES I E II

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS ASSUNTO: Contratação de empresa especializada

À Comissão Permanente de Licitação

Trata-se de procedimento autuado pela SEMAS, tendo como objeto a contratação de empresa para reforma do prédio do Conselho Tutelar do 1º Distrito, conforme Projeto Básico de fls. 04/06 e manifestação favorável da atual titular da Pasta sobre a continuidade do certame (fls. 295).

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 293 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços**, com base no art. 22 (inciso II, $\S 2^{\rm o}$) da Lei 8.666/93

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 6 de maio de 2021.

ISAU FONSECA

Prefeito

PROCESSO: 1-3660/2021 INTERESSADO: Secre

ASSUNTO: Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação

Trata-se de procedimento autuado pela SEMUSA, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de cartões com sistema eletrônico *online*, com redes de estabelecimentos credenciados, para aquisição de material penso. odontológicos, laboratorial, medicamentos e outros para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, fls. 04/25.

Após os trâmites de praxe, a Controladoria Geral de Preços (CGP) apresenta a somatória dos valores perfaz o montante de R\$ 21.845.564,88 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme Despacho n. 0208/CGP/2021, fls. 149.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, AUTORIZO o prosseguimento do **feito, com aquisição mediante Sistema de Registro de Preços**, devendo o certamente licitatório ser realizado de acordo com a modalidade a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos do artigo 7º do Decreto Federal n. 7892/2013.

Ji-Paraná, 7 de maio de 2021

ISAU FONSECA

PROCESSO: 1-9890/2020

INTERESSADO: SEMAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

sediar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, confo Termo de Referência de fls. 04/08 mediante a utilização de Recurso Federal de acordo com Contrato, fls. 29/41.

A Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Dispensa n. 019/CPL/

PMJP/2021 (fls. 87) apresentando o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 321/PGM/PMJP/2021 (fls. 93/95), manifestando de forma favorável.

exposto e considerando parecer jurídico supracitado, RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24. X e art. 26, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da empresa vencedora do procedimento, GGM DE SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ n. 09.417.082/0001-49, no valor mensal de R\$ 2.400.00 (dois mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

À PGM para elaboração do Contrato.

Publique-se.

Ji-Paraná, 3 de maio de 2021.

ISAU FONSECA

Prefeito

PROCESSO Nº 1-6224/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planeja ASSUNTO: Prorrogação de Prazo

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de execução ao Contrato n. 001/PGM/PMJP/2020 celebrado entre o Município e a empresa GLOBAL ENGENHARIA EIRELI, cujo objeto é a conclusão da Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vera Lúcia de Oliveira, situado no Bairro Jorge Teixeira, conforme Despacho n. 233/GESCONV/SEMPLAN/2021, fls. 106.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer n. 0368/PGM/PMJP/2021 (fls. 107/108), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, <u>ACOLHO</u> o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DE-CIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a <u>prorrogação do prazo de execução da obra do Contrato objeto dos autos por mais **120 (cento e vinte) dias**, mantendo-se</u> as demais condições já pactuadas.

À PGM para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 30 de abril de 2021.

ISAÚ FONSECA

DECISÕES DO GABINETE

PROCESSO Nº 1-3605/2021 INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr Diego André Alves O presente processo trata-se de 1/2 (uma e meia) diárias concedidas Prefeito Municipal, sr. Isaú Fonseca, haja vista seu deslocamento à Porto Velho - RO, ocasião em que tratou de assuntos de interesse do Município, conforme especificado na Concessão de Diárias juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 27, através do Parecer n. 1012/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná. 11 de maio de 2021.

Nev Campos Goes Junior Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-3012/2021 INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

À Secretaria Municipal de Fazenda Sr Diego André Alves O presente processo trata-se de 2 ½ (duas e meia) diárias concedidas ao servidor Marcos Cordeiro Fernandes, haja vista seu deslocamento à Porto Velho - RO, ocasião em que acompanhou o Sr. Vice Prefeito para tratar de assuntos de interesse do Município, junto ao Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, Departamento Estadual de Estrada e Rodagem e Transportes e a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, conforme especificado na Concessão de Diárias juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 29, através do Parecer n. 955/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos

Publique-se.

Ji-Paraná. 12 de majo de 2021.

Ney Campos Goes Junior Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-3010/2021 INTERESSADO: Gabinete do Prefeito ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda Sr Diego André Alves

O presente processo trata-se de 2 ½ (duas e meia) diárias concedidas O presente processo trata-se de 2 ½ (duas e meia) diarias concedidas ao Vice Prefeito o senhor Joaquim Teixeira dos Santos, haja vista seu deslocamento a Porto Velho - RO, para tratar de assuntos de interesse do Município, junto ao Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, Departamento Estadual de Estrada e Rodagem e Transportes e a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do estado de Rondônia ao Tribunal de Contas conforme especificado na Concessão de Diárias juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 34, através do Parecer n.954/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de maio de 2021.

Ney Campos Goes Junior Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-3582/2021

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda Sr Diego André Alves

O presente processo trata-se de 1,5 (uma diária e meia) concedidas ao servidor Ricardo Marcelino Braga, haja vista seu deslocamento a Porto Velho - RO, para tratar de assuntos de interesse do Município, junto ao Tribunal de Contas conforme especificado na Concessão de Diárias juntada aos autos às fls. 09.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 24, através do Parecer n. 1007/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de maio de 2021.

Ney Campos Goes Junior Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

DECRETOS

DECRETO N. 15253/GAB/PM/JP/2021 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 14587, de 10 de fevereiro

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 14587, de 15 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná nº 3465 de 05 de janeiro de 2021.

Onde se Lê	Leia-se
Dinamara de Oliveira dos	Dinamar de Oliveira dos
Santos Gomes	Santos Gomes

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 15298/GAB/PM/JP/2021 03 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 14325, de 12 de janeiro

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Ofício n. 093/GP/21,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 14325, de 12 de janeiro de 2021, que renovou a cessão da servidora municipal Lindinalva Estevam de Araújo Lenk, ao Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 15323/GAB/PM/JP/2021 05 DE MAIO DE 2021

Designa Zélia Benício Neves, para exercer a função de Assessoria na Área de Serviço Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do art. 24, da Lei Municipal 1397/2005, e

Considerando o teor do Memorando n. 164/SEMAS/RH/2021.

Art. 1º Fica designada a servidora Zélia Benício Neves, para exercer as funções atribuídas a Assessoria na Área de Servico Social. junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

Art. 2º São atribuições da Assessoria na Área de Serviço Social:

- Auxiliar no fortalecimento da função protetiva da família, con-

tribuindo na melhoria da qualidade de vida; II – Auxiliar na prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade sociais vivenciadas;

III – Auxiliar no acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistênciais, contribuindo para inserção das famílias na rede de proteção social da assistência social;

IV - Orientar e promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;

V - Promover ações com a família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes, fortalecendo os vínculos

VI – Realizar visitas domiciliares auxiliando no acompanhamento

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 15325/GAB/PM/JP/2021 05 DE MAIO DE 2021

Exonera Dilciene Farias Barth Souza, do cargo em comissão de Assessora Executiva, Secretaria Municipal de Administração de

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Fica exonerada Dilciene Farias Barth Souza, do cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 15326/GAB/PM/JP/2021 07 DE MAIO DE 2021

Nomeia Fernando Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Coordenação de MH/Tuberculose/LTA/PCM, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Fernando Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Coordenação de MH/Tuberculose/LTA/ PCM, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná

Art. $2^{\rm o}$ Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA

DECRETO N. 15327/GAB/PM/JP/2021 **07 DE MAIO DE 2021**

Nomeia Suelen de Lima Costa, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de DST/AIDS/HIV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Ji-Paraná (RO), 12 de maio de 2021 - 13

Art. 1º Fica nomeada Suelen de Lima Costa, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de DST/AIDS/HIV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA

DECRETO N. 15328/GAB/PM/JP/2021 07 DE MAIO DE 2021

Nomeia Jakeline Gella de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, Secretaria Municipal de Administração de

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Jakeline Gella de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 15329/GAB/PM/JP/2021 07 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 15178, de 20 de abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 15178, de 20 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná nº 3511 de 26 de abril de 2021.

Onde se Lê	Leia-se
Marialda da Silva	Marinalya da silva

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 15330/GAB/PM/JP/2021 07 DE MAIO DE 2021

Nomeia Joseni Tiburcio Neves para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Abastecimento de Viaturas, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Joseni Tiburcio Neves para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Abastecimento de Viaturas, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 15331/GAB/PM/JP/2021 07 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 15058, de 06 de abril de 2021, de nomeação de Hélia Cristina Martins (SEMAD).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atri-

buições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 15058, de 06 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná nº 3501 de 09 de abril de 2021.

Onde șe Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra	Art. 2º Este decreto entra em
em vigor na data de sua	vigor na data de sua publicação,
publicação, com efeitos a	com efeitos a contar de 03 de
contar de 12 de abril de	maio de 2021.
2021.	

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 15332/GAB/PM/JP/2021 07 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 15123, de 13 de abril de 2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 15123, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná nº 3507 de 19 de abril de 2021.

Onde se Lê	Leia-se					
Plano de Ações Articulados	Plano de Ações Articulados					
PAR 2011/2014.	PAR 2021/2024.					

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 15333/GAB/PM/JP/2021 07 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 15179, de 20 de abril de 2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 15179/GAB/PM/JP/2021, de 20 de abril de 2021, que nomeou Gislaine de Brito Aleixo dos Santos, para o cargo de Chefe da Seção de Abastecimento de Viaturas, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 15334/GAB/PM/JP/2021 10 DE MAIO DE 2021

Exonera Gleiciane Vidal Souza, do cargo em comissão de Coordenadora de Área II de Execução de Serviços de Calçadas, Muros, Roços e Meios-Fios do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Gleiciane Vidal Souza, do cargo em comissão de Coordenadora de Área II de Execução de Serviços de Calçadas, Muros, Roços e meio-Fios do Departamento de Controle Urbano da Secretaria Municipal de Reularização Fundiária de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 15335/GAB/PM/JP/2021 10 DE MAIO DE 2021

Exonera Fabio Alexandre Cini, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Fabio Alexandre Cini, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 15336/GAB/PM/JP/2021 10 DE MAIO DE 2021

Nomeia Gleiciane Vidal Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Gleiciane Vidal Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA

DECRETO N. 15337/GAB/PM/JP/2021 10 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre alteração na composição da Junta Médica Municipal, nomeada pelo Decreto 14528/GAB/PM/JP/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor *Joaquim Moretti Neto* para atuar na Junta Médica Municipal em substituição a servidora *Juliana Maria Bezerra de Miranda*.

Art. 2º Fica nomeada a servidora *Gabriela Cristina Carmona Hinojosa* para atuar na Junta Médica Municipal em substituição ao servidor *Pedro Henrique de Andrade Ferreira*.

Art. 3º O artigo 1º do Decreto n. 14528/GAB/PM/JP/2021, passa a atuar com a seguinte redação:

Art. 1º (...

I – Joaquim Moretti Neto;

II - Gabriela Cristina Carmona Hinojosa;

III – Adriana Oliveira Cortes;

(...)

Art. 4º Fica revogado o Decreto n. 15297, de 03 de maio de 2021.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 15338/GAB/PM/JP/2021 10 DE MAIO DE 2021

Exonera Marcos Roberto Vitória Cristino do cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 093/GAB/SEMEIA/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Marcos Roberto Vitória Cristino do cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 15339/GAB/PM/JP/2021 10 DE MAIO DE 2021

Exonera André Pereira de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 093/GAB/SEMEIA/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado André Pereira de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 15340/GAB/PM/JP/2021 10 DE MAIO DE 2021

Nomeia Jeocilene da Silva para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 093/GAB/SEMEIA/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Jeocilene da Silva para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 15341/GAB/PM/JP/2021 10 DE MAIO DE 2021

Nomeia André Pereira de Oliveira para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Li Pagas A

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 093/GAB/SEMEIA/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado André Pereira de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 15342/GAB/PM/JP/2021 10 DE MAIO DE 2021

Nomeia Orlando de Assis Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 093/GAB/SEMEIA/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Orlando de Assis Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 15343/GAB/PM/JP/2021 10 DE MAIO DE 2021

Exonera Samuel Luna da Silva, do cargo em comissão de diretor do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Samuel Luna da Silva, do cargo em comis-

são de diretor do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 15344/GAB/PM/JP/2021 10 DE MAIO DE 2021

Nomeia Vânia Farias da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Recrutamento Militar, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Vânia Farias da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Recrutamento Militar, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 15345/GAB/PM/JP/2021 10 DE MAIO DE 2021

Autoriza a cessão da servidora municipal Lindinalva Estevam de Araújo Lenk, ao Município de Ouro Preto do Oeste.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Oficio nº 215/GP/21, do Município de Ouro Preto do Oeste, e

Considerando manifestação favorável da Secretária Municipal de Educação, através dos Memorandos nºs 190 e 195/21/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Lindinalva Estevam de Araújo Lenk, Professora, matrícula nº 13501, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ouro Preto do Oeste, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ouro Preto do Oeste - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2021

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 15346/GAB/PM/JP/2021 10 DE MAIO DE 2021

Nomeia Ozias Duarte Pinheiro, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Ozias Duarte Pinheiro, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 15347/GAB/PM/JP/2021 10 DE MAIO DE 2021

Exonera Ghael Sotério Braga Martins, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado Ghael Sotério Braga Martins, do cargo em

comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 126/2021

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando n. 194/21/GAB/SEMED, considerando a vacância de servidores por Aposentadorias, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. N°. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos n°. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. N°. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. N° 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. N° 2810 de 07/06/2018.

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA Cargo: S38 : PROFESSOR NÍVEL II – 40H

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.		
351.523-0	TÂNIA ALVES PAMPONEL SILVA	59,00	55°		
379.757-0	GLEICIANE CRISTINA CASSIA DE SOUZA	59,00	56°		
374 107-9	JOSIMEIRE FERREIRA DE AGUIAR	58.00	570		

aga: SEMED – ÁREA URBANA argo: S41: SUPERVISOR – 40H					
NSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL			
382.183-8	ADRIANA LUCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	64,00			

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904-Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 14/05/2021 à 12/06/2021, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 12 de maio de 2021.

Jonatas de França Paiva Secretário Municipal de Administração Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

 PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

 Fone: (69) 3411-4239
 site: www.ji-parana.ro.gov.br
 email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

TIPO	DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-	
1(uma cópia)	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas	
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.b	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas	
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <u>www.tre.gov.br</u>	
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografía e da Identificação	
Original e 1 (uma) cópia, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n. Edital De Concurso Público N°01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório d Distribuição e Notas	
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório d Distribuição e Notas	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social — PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público — PASEP, ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório d Distribuição e Notas	
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório d Distribuição e Notas	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade	
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de freqüência Escolar dos maiores de 05 anos.	-	
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida	
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.	
1 (uma) original	Declaração informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	através do site: www.receitafederal.ro.gov.l	

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
	atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tjro.jus.br e validar ou solicitar no FORUM
l (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudanca ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/a BR 364;	
02 duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Podendo ser impresso no site do Correio Popular Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade			
Professor Nível II - 40 Horas	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia			
SUPER VISUR - 40 noras	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização ou Habilitação em Supervisão Escolar			

2- FICHA DE CADASTRO (PREEENCHER E ENVIAR EM PDF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Gerencia Geral de Recursos Humanos			FICHA DE CADASTRO			
NOME:				SEXC	CPF	
ENDEREÇO:					N°.	
BAIRRO:		C	EP		CIDADE:	
FUNÇÃO:		<u> </u>	CARGA	HORÁRIA:	TELEFONE	
LOTAÇÃO:				1		
ESTADO CIVIL:	stadual	()-Federal		-S/Vinculo)-Outros	()-Comis	sionado
IDENTIDADE	ÓRG	ÃO EXP.	DATA EMISS	SÃO	DATA NASC.	
NATURAL DE:					ESTADO:	
PAI:		M	ÃE:			
TITULO ELEITOR		DATA EMISSÃ	0 Z0	NA	SEÇÃO	UF
CART. TRABALHO	SÉRIE		UF	DATA	EMISSÃO	
PASEP:	R	ESERVISTA		SERI	E: CAT	EGORIA
ESCOLARIDADE		ANO CONCLUSÃ	0 C	URS0		
NOME DO CONJUGUE:			CF	F:		
DATA DE NASCIMENTO:						
DEPENDENTES						
NOME	<u>IR</u>	<u>CPF</u>	PARENT	ESCO	DATA NASC	LOCAL NASC.

ASSINATURA DO SERVIDOR: DATA: ------/------/2021

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril. 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672.0001-25

site: www.ji-parana.ro.gov.br

email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

Fone: (69) 3411-4239